



## DECRETO Nº 100/20

Suplementa e reduz dotação  
orçamentária

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições:

DECRETA

**Art. 1º.** Ficam suplementados no orçamento os seguintes créditos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 0051 - Contribuição para o INSS

3.3.90.47.00.00-372 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 100.000,00

**Total a Suplementar R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Ficam reduzidos no orçamento os seguintes créditos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2061 - Manutenção da SMSBES com recursos ASPS 20% dos Impostos

3.1.90.34.00.00-389 – Outras Despesas de Contr. de Terceirização R\$ 100.000,00

**Total a Reduzir R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** As alterações orçamentárias do presente Decreto não oneram o percentual constante no art. 7º da lei 1995/19. As alterações enquadraram-se em uma das hipóteses previstas nos incisos do art. 8º da mesma lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Capão do Leão, 17 de novembro de 2020

  
Mauro Nolasco  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Crístoni Costa  
Secretário de Governo